



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1279/2026

14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402.271,62 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	687	1.333.384,95
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2294		
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos e Maquinas Agrícolas	796	68.886,67
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente – 2295		
TOTAL.....			1.402.271,62

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

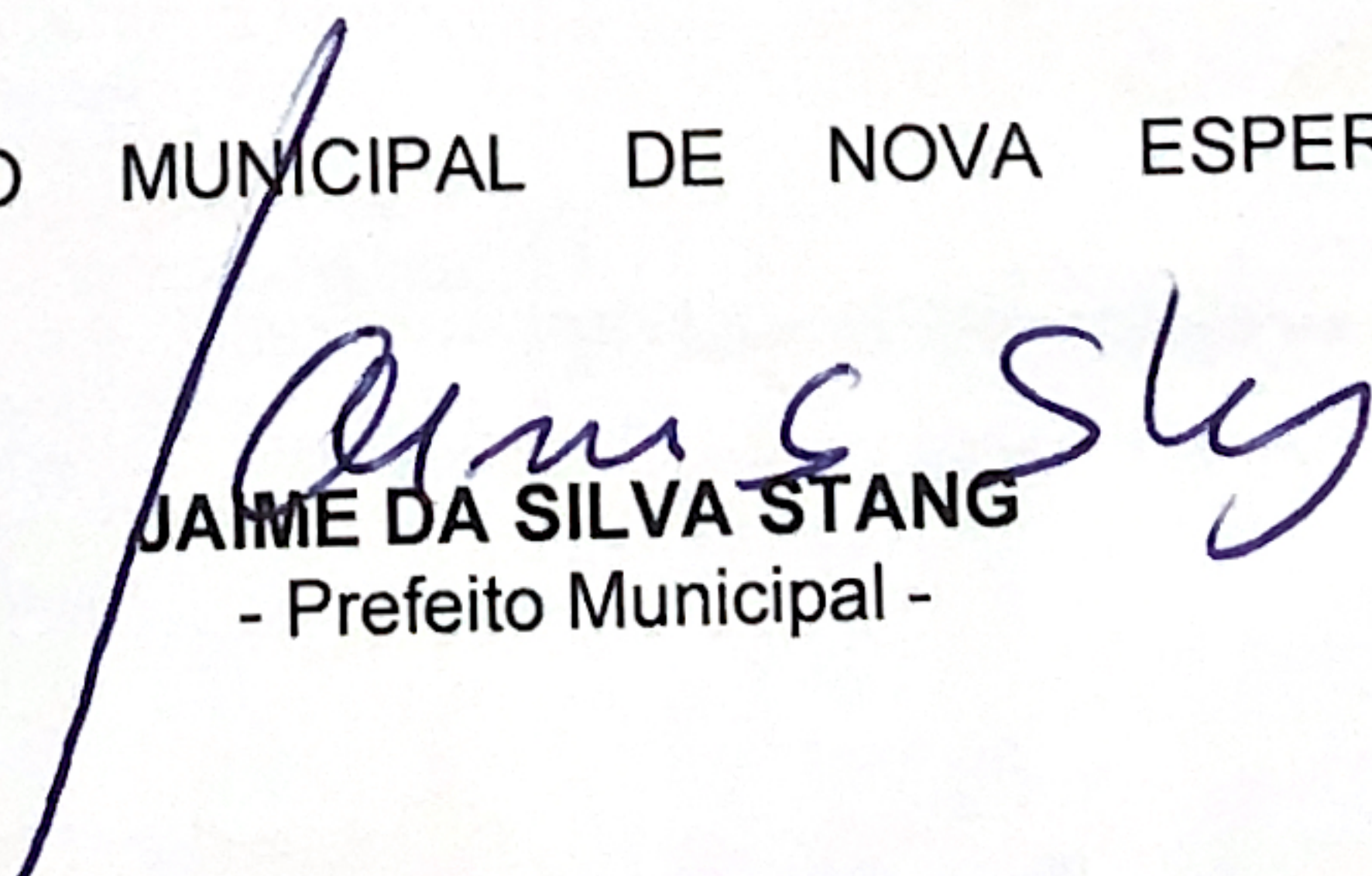
I - Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	687	CONV. SEAB 107/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - RIO MAMBUCO	1.333.384,95
177	241499010200	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamento Agrícola	68.886,67
TOTAL.....				1.402.271,62

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de julho de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1279/2026

14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402.271,62 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações—2294	687	1.333.384,95
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos e Maquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente — 2295	796	68.886,67
TOTAL.....			1.402.271,62

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I—Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	687	CONV. SEAB 107/2026—PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ—RIO MAMBUCO	1.333.384,95
177	241499010200	796	CV MAPA 957161/2024 — Equipamento Agrícola	68.886,67
TOTAL.....				1.402.271,62

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 — PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 — LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod468208

DECRETO Nº. 48/2026

14.07.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1279/2026 de 14 de julho de 2026.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402.271,62 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações—2294	687	1.333.384,95
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos e Maquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente — 2295	796	68.886,67
TOTAL.....			1.402.271,62

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I—Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	687	CONV. SEAB 107/2026—PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ—RIO MAMBUCO	1.333.384,95
177	241499010200	796	CV MAPA 957161/2024 — Equipamento Agrícola	68.886,67

TOTAL.....	1.402.271,62
------------	--------------

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 — PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 — LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod468210

PORTARIA Nº. 106/2026

EMENTA: Concede Gozo de Férias interrompidas ao Servidor Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo do saldo de Férias ao Servidor Municipal, RUDINEI MOREIRA a partir de 13 julho de 2026 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º. As Férias Foram concedidas inicialmente pela portaria Nº. 007/2026 do período de 29/01/2026 a 17/02/2026, interrompidas pela portaria Nº. 019/2026, restando saldo de 09 (nove) dias a ser usufruído.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod468198

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	89/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 30/2026
c) Data Homologação	14 de julho de 2026.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), por meio de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados, visando atender à frota de veículos e equipamentos do Município.

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1	737.058,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod468189

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para a revisão dos caminhões caçamba MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0002-77

VALOR TOTAL: R\$ 11.429,28 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod468190